

1/3  
Hugo  
[Signature]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 07/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Aquisição e Beneficiação de Equipamentos para Parques de Jogo e de Recreio (Parque Infantil na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais)" – Proc. n.º 10/2017, no valor de € 51.620,53.-----

-----Aos 28 dias do mês de março do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Hugo Miguel Fernandes Rodrigues, portador do Cartão de Cidadão número 12620292 3ZZ6, válido até 19 de março de 2018, que outorga em representação da firma Plasled Solar Control, Unipessoal, Lda., NIF 513 663 568, com sede na Avenida D. João II, n.º 50, Edifício Mar Vermelho, Parque das Nações, freguesia de Parque das Nações, concelho de Lisboa, titular do alvará de

1 empreiteiro de obras públicas número 81840 - PUB, contendo, para efeitos  
2 do presente contrato, a 9.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 2;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 513663568, válida até 16 de  
5 março de 2018, bem como, procuração datada de 27 de março de 2017,  
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----  
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
9 cidadão, acima mencionado.-----  
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
12 de 13 de março de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
14 Municipal adjudicou, por despacho datado de 14 de março de 2017, à  
15 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Aquisição e Beneficiação  
16 de Equipamentos para Parques de Jogo e de Recreio (Parque Infantil na Escola  
17 Sede do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais)” – Proc. n.º 10/2017, de acordo  
18 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 01 de março  
19 de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,  
20 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram  
21 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos  
22 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual  
23 ficam a fazer parte integrante;-----  
24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e um mil,  
25 seiscentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos (€ 51.620,53), que não inclui

2/3  
H. J. S.  
[Signature]

- 1 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60)
- 3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 10,
- 20 número 02, com o compromisso número 1189/2017, por onde tem cabimento
- 21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
- 22 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
- 23 vencimento da obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
10 legislação subsidiária. -----

11 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
12 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
13 esclarecimentos às peças do procedimento, assim como, ao suprimento dos erros  
14 e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado Código, conforme  
15 despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de fevereiro de 2017.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
20 integrante e atrás citados.-----

21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de março de 2017.-----

25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados:-----

2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de  
3 dezembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
4 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 6, em 29 de dezembro de  
5 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
6 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
7 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu  
8 representante com o Código de Autenticação e Acesso número, 7b8f-d45b-a4a9-  
9 3247f, válidos até 15 de junho de 2017.-----

10 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
11 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
12 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
13 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

14 \_\_\_\_\_  
15 *M. Hugo Miguel F. Rodrigues*  
16 *Vincent F. Sobue*

17 Registado sob o n.º 07, em 28/03/2017.-----

18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

